



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.801/2020, 19 de fevereiro de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.130/2020, até a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100142.075000 - Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 -R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 -R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19/2/2020

Página: 3 edição 2366